



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Especificação

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para ministrar Palestras Mágica para crianças e adolescentes do SCFV – Projeto CAAC e Projeto Clarear, por economicidade foi decidido juntar os 02 (dois) projetos, sendo: período da manhã e período da tarde.

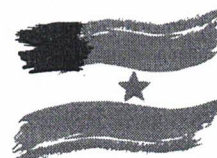
##### 1.2. Quantidade

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços - Realização da Palestra Mágica.

ITEM	OBJETO	QUANT	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS – PALESTRA MÁGICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS SCFV – PROJETOS CAAC E CLAREAR. SERÁ TRABALHADO TOTAL DE 02 APRESENTAÇÕES COM + OU – 1 HORA CADA.	01	SERVIÇO	5.313,76
	<b>FORMA LÚDICA:</b>			

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971  
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE MONTE ALTO

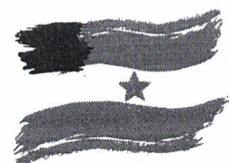


## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO DE UMA PALESTRA MÁGICA EM COMEMORAÇÃO AO MAIOLARANJA, COM O TEMA: FAÇA BONITO, POR UMA JUVENTUDE SEM VIOLÊNCIA – ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
<b>METODOLOGIA:</b> SHOW DE MÁGICAS			
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> - 02 CAIXAS ANTERA, COM ALTO FALANTE 12" DE 200W RMS CADA; - 02 CAIXAS COM SUBWOOFERS 15" DE 100W RMS CADA; - MESA DE SOM BEHRINGER XENYX 802 COM 4 CANAIS - CENARIO COM BACKDROP (3 BANNERS) - MICROFONES BASTÃO SEM FIO - MICROFONE HEADSET (KADOSH) - 2 NOTEBOOK - DATA SHOW - APRESENTADOR MULTIMÍDIA - DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO - CONVITE DIGITAL - IMPOSTOS E AFINS			
		<b>TOTAL</b>	<b>5.313,76</b>

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971  
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.3. Condições de contratação e da prestação de serviços:

Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviço Palestra Mágica, será no dia 17 de maio de 2024, sendo realizado 02 apresentações; uma para o período da manhã e outra para o período da tarde, horário a ser definido pela Secretaria solicitante.

A apresentação será na sede do Projeto Clarear, na Rua Floriano Peixoto nº 567, Centro, com espaço físico suficiente para atender os 02 projetos.

### 1.4. Fiscalização do contrato:

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria de Assistência Social deste município.

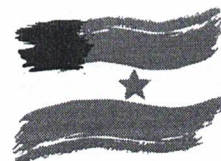
## 2- Justificativa

O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, pensando nessa data o CRAS Bandeirantes solicitou a Secretaria de Assistência, um evento para comemorar o MAIOLARANJA com crianças e adolescentes dos Projetos CAAC e Clarear.

O MAIOLARANJA é uma iniciativa que visa dar visibilidade a este assunto.

Segundo Mauro Dias, está cientificamente comprovado que o cérebro humano absorve melhor uma ideia quando é estimulado por algo importante.

Os números de mágica e ilusionismo transmitem as informações de forma lúdica, com grande apelo visual, maior interatividade com público e estimulam a razão e emoção, provocando reflexões importantes para o aprendizado e a mudança.





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em cada oficina ou palestra os números de mágica são desenvolvidos e adaptados conforme a necessidade e objetivo de cada público, possibilitando um verdadeiro show de interação e informação.

Contudo, foi escolhido para esse dia o tema: Faça bonito, por uma juventude sem violência – Enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

### 3. Estimativa de preços e preços referenciais

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.313,76 (cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).

### 4. Obrigações da Contratante

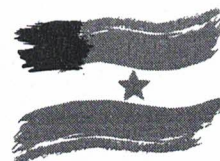
4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da Secretaria de Assistência;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto.
- 4.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação do serviço;
- 4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

### 5. Obrigações da Contratada

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971  
assist@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do pedido e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência, no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 567, Centro, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Providenciar a apresentação nos quantitativos estipulados na solicitação, mediante Pedido de Compras;

5.1.5. Entregar a apresentação, com o tema solicitado obedecendo aos preços constantes em seu orçamento.

### 6. Forma e Prazo de Pagamento

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.





# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Despesa a ser paga com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 699

Falar com Alessandra – Coordenadora do CRAS Bandeirantes

Email: [cras.bandeirantes@montealto.sp.gov.br](mailto:cras.bandeirantes@montealto.sp.gov.br)

Telefone: 3243 2882 ou

Leila – Diretora da Proteção Básica

Telefone: 3242 4807

  
**Danubia Aparecida Loredo**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
RG 43 077 013-3

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971  
[assist@montealto.sp.gov.br](mailto:assist@montealto.sp.gov.br)

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto

